

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 035/11

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Parecer Tribunal de Contas nº 002-2011

Autor: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

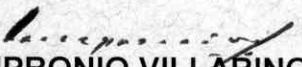
"Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício 2009 do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, processo TC-00309/026/09."

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer. Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL ao Parecer do Tribunal de Contas nº 0002-2011**, referente ao processo TC-0000309/026/09, **ratificando a aprovação das contas administrativas do Executivo Municipal referentes ao ano de 2009**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de novembro de 2011.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

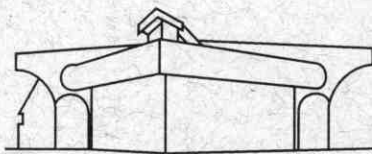

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Presidente da Comissão


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente e Relator


PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
13-418 18/11/2011 10:15:21
Responsável: *anj*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Parecer Tribunal de Contas nº 0002-2011

Autor: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

"Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício 2009 do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, processo TC-00309/026/09."

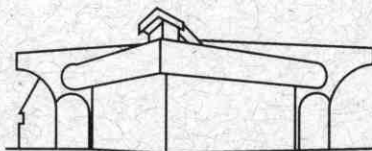
RELATÓRIO

O Parecer referente ao processo TC-0000309/026/09, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como os anexos a ele vinculados, foram encaminhados a esta Comissão em 07/11/2011, sendo remetido nesta mesma data a este relator, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Tal Parecer analisa as contas administrativas da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista referentes ao período 01/01/2009 a 31/12/2009.

Em Sessão de 18/08/2011, a E. Segunda Câmara do Tribunal emitiu **Parecer Favorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal, considerando como definitivos os seguintes resultados contábeis: - aplicação no ensino em 25,75% (vinte e cinco e setenta e cinco por cento); - despesas com FUNDEB em 100% (cem por cento); Magistério - FUNDEB em 60,99% (sessenta virgula noventa e nove por cento); - aplicação na saúde em 20,70% (vinte virgula setenta por cento); - despesas com pessoal em 43,46% (quarenta e três e quarenta e seis por cento) e, - superávit orçamentário em 6,21% (seis e vinte e um por cento). Diante disso, constatou-se pela regularidade das contas municipais referentes ao exercício de 2009, sendo emitido **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação dessas contas pelo Sr. Relator e seguido pelos demais membros daquela Egrégia Segunda Câmara.

Dessa forma, emitimos **Parecer FAVORÁVEL ao objeto de análise desta Comissão**, que é o Parecer Favorável do Tribunal de Contas, **aprovando assim as contas apresentadas pelo Executivo Municipal do ano de 2009**, e recomendamos a esta Comissão o mesmo procedimento.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu voto de forma a emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Parecer do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **reiterando a aprovação das contas do Executivo Municipal referentes ao ano de 2009.**

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de novembro de 2011.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

Relator